

LEI Nº 602/2022

DE 18 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: “DECLARA A BANDA DE MÚSICA MAESTRO GILVAN DUARTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, a Banda de Música Maestro Gilvan Duarte.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura e o órgão Municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotarão os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e à divulgação da Banda de Música Maestro Gilvan Duarte no âmbito do nosso Município;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 18 de março de 2022.



Luiz Rosenberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal